

**PORTARIA Nº 331/2016, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016**

**DESIGNA RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO  
BANCÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS).**

**CLAIRTON PASINATO, Prefeito** Municipal de Cacique Doble/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de procedimentos para assinatura de cheques, ordens de pagamento e movimentações eletrônicas;

CONSIDERANDO os procedimentos da Descentralização Administrativa, previstas em Legislação própria pelo TCE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** As movimentações financeiras de contas correntes em nome do Fundo Municipal de Saúde (FMS) deverão ter duas assinaturas, dentre os titulares e servidores investidos nos cargos de Prefeito Municipal **Sr. Clairton Pasinato CPF: 496.583.360-00** e/ou Aldacir Manfron CPF: **611.323.300-68**, Vice-Prefeito Municipal e, Roselaine de Siqueira Gelain, CPF: 819.330.450-00, nomeada para o Cargo de Secretária Municipal de saúde através da Portaria nº 224/2016 de 20 de junho de 2016.

Parágrafo único. As movimentações financeiras compreendem os seguintes poderes: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicações. Programas repasse recursos federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no ger. Financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos de investimentos, saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico, efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário COBAN, fechar operações de derivativos encerrar contas de depósito e consultar obrigações de débito direito autorizado – DDA.

Art. 2º. As determinações da presente Portaria deverão ser repassadas aos estabelecimentos bancários, para as devidas providências e para habilitação dos atuais titulares dos respectivos cargos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE RS,  
14DE OUTUBRODE 2016.

**CLAIRTON PASINATO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Marcio Caprini  
Secretário Municipal de Administração